



08 - 25/6/65

RESOLUÇÃO nº 5/65

APROVADO  
Em 23/6/1965  
*Alcides Duarte*  
1.º Secretário

Valoriza padrões e cargos do  
funcionalismo do Poder Legislativo.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das  
atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE

Artigo 1º - Os padrões e cargos de vencimentos adotados -  
pelo Poder Legislativo, ficam majorados a partir de 1º de ju-  
nho, de 70% (setenta por cento), excluídos os que se acham -  
vinculados ao salário mínimo.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente Resolução cor-  
rerá à conta da verba 3.1.1.1.1.9 - Vencimentos, suplementada  
oportunamente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1965.

*Alcides Duarte* Presidente

*Alcides Duarte* 1º Secretário

*Alcides Duarte* 2º Secretário

Registrado  
as fls. 72 do  
livro competente.  
Dose Ordinário 925.